**PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ**
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

**Lei nº 1561 de 13 de Dezembro 2013**

**LEI**

**Súmula** - Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município, para o exercício de 2013.

**A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

Art. 1º - Autoriza a criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1202.2100 – Manutenção Ensino Fundamental Outros Recursos
3.3.20.93.01.00 – Restituição de Convênios e Transferência da União FR.31126 R$ 1.460,67
3.3.20.93.01.00 – Restituição de Convênios e Transferência da União FR.31131 R$ 6.317,06

**Total..... R$ 7.777,73**

Art. 2º - Serão utilizados, para a realização da devolução citada no parágrafo anterior, os **Recursos de Excesso de Arrecadação**, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

1.7.2.1.35.02.00.00 - Transferência FNDE Projeto Dinheiro na Escola FR. 31126 R$ 1.460,67

1.7.2.1.35.99.03.00– Programa Caminho da Escola FR.31131 R$ 6.317,06

**Total.....R$ 7.777,73**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**João Mattar Olivato**
**Prefeito Municipal**